



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.092, DE 20 DE JULHO DE 2009.

"Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2009 no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e dá outras providências"

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.10.02.04.695.0020.2073	3.3.90.41.00	317	3.500,00
Total			3.500,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito especial, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.10.02.04.695.0020.2073	3.3.90.39.00	294	3.500,00
Total			3.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 20 de julho de 2009.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

